



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
CNPJ: 08.778.755/0001-23

CONTRATO N°: 00002/2014

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA E AHISIMACH FERREIRA DE SOUZA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Arara - Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB, CNPJ n° 08.778.755/0001-23, neste ato representado pelo Prefeito **Eraldo Fernandes de Azevêdo**, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Marizio Moreno, 102 - Centro - Arara - PB, CPF n° 350.854.444-34, Carteira de Identidade n° 930.561 SSP/PB e o Fundo Municipal de Saúde Do Município De Arara-PB, com o CNPJ: 11.898.585/0001-25, com sede a Rua Gama Rosa, s/n - centro, nesta cidade, neste ato representado pelo secretario o Sr. **Carlos Alberto Fernandes Camilo Junior**, CPF: 053.548.144-64, denominados simplesmente CONTRATANTES, e do outro lado AHISIMACH FERREIRA DE SOUZA - Rua Prof Francisco Pinto, 749 - Centro - Solânea - PB, CNPJ n° 11.894.771/0001-96, neste ato representado por Ailson Bezerra Dantas, Brasileiro, Casado, Gerente de Vendas, residente e domiciliado na Rua José Amâncio Ramalho, 456, Centro - Solânea - PB, CPF n° 927.724.204-34, Carteira de Identidade n° 224.333-4 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00001/2014, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 060/2005, de 13 de Dezembro de 2005, e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Fornecimento Parcelado de Diesel S-10, Lubrificantes, Filtro de Óleo, para abastecer a frota de veículos pertencentes e/ou locados a esta edilidade.

Os fornecimentos deverão obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial n° 00001/2014 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 142.130,00 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL E CENTO E TRINTA REAIS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços dos combustíveis e lubrificantes poderão ser realinhados conforme os índices oficiais autorizados pelo Governo Federal ou Setoriais. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos FPM, ICMS, TRIBUTOS, MDE, FUNDEB, FUS, SAMU, PAB FIXO e OUTROS: 01.00 - GABINETE DO PREFEITO; 04.122.1002.2003 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito - 02.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 04.122.1002.2004 - Manutenção das Ativ. da Secretaria de Administração - 03.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS; 04.123.1002.2008 - Manutenção das Ativ. da Secretaria de Finanças - 05.00 - SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA; 12.361.2008.2012 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB; 12.361.2008.2014 - Manter Atividades da Educação Básica - MDE - 06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - S.M.S; 10.301.0005.2025 - Manutenção do Programa de Atenção Básica - PAB FIXO; 10.302.2020.2028 - Manutenção das Atividades dos Serviços de Urgências - SAMU; 10.302.2020.2029 - Manter as Ativ. dos Serviços Públicos de Saúde - 07.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA - SMTS; 08.244.2004.2037 - Manter Ativ. da Secretaria de Ação Social - 08.00 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; 15.452.1002.2041 - Manter Atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos - 09.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA; 20.122.2009.2009 - Manter Ativ. da Sec. de Agricultura - 10.00 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE; 18.541.2015.2006 - Manutenção da Secretaria de Meio-Ambiente; 3.3.90.30.01 - Material de Consumo.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: O(s) pagamento(s) em favor da(s) contratada(s) será (ao) efetuado (s) a cada 30 (trinta) dias, mediante apresentação da nota(s) fiscal (is).

O prazo máximo para o fornecimento do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Entrega: Imediata

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2014, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Arara.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Arara - PB, 23 de Janeiro de 2014.

TESTEMUNHAS

Jambson J. Pambrão

Marcos Maciel da Cunha Souza

PELOS CONTRATANTES

ÉRALDO FERNANDES DE AZEVEDO
Prefeito
350.854.444-34

Carlos Alberto Fernandes Camilo Junior
Secretario Municipal de Saúde
053.548.144-64

PELO CONTRATADO

AHSIMACH FERREIRA DE SOUZA
AILSON BEZERRA DANTAS
927.724.204-34

22 A UNIÃO Publicidade

João Pessoa > Paraíba > SEXTA-FEIRA, 7 de fevereiro de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
AVISO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB, às 09:00 horas do dia 19 de Fevereiro de 2014, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição Parcelada de Gêneros Alimentícios, que tem como objetivo atender a Merenda Escolar, Creche Municipal, Programas Federais e ao Hospital Municipal deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 060/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3369-1037. Email: licitacoesdearara@bol.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB, às 11:00 horas do dia 19 de Fevereiro de 2014, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Locação de um Veículo tipo Camioneta Cabine Dupla, para ficar a disposição do Gabinete do Prefeito deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 060/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3369-1037. Email: licitacoesdearara@bol.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB, às 14:00 horas do dia 19 de Fevereiro de 2014, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição Parcelada de Combustíveis, para abastecer a frota de veículos pertencentes e/ou locados a esta edilidade, Gás GLP e Água Mineral, para suprir as necessidades das secretarias deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 060/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3369-1037. Email: licitacoesdearara@bol.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB, às 15:30 horas do dia 19 de Fevereiro de 2014, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de Verduras, Frutas, Carne e Franco, para atender a Merenda Escolar, Creche Municipal, Programas Fed. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 060/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3369-1037. Email: licitacoesdearara@bol.com.br

Arara - PB, 05 de Fevereiro de 2014.
ALEXANDRE DE AZEVEDO CAMILO
Pregoeiro Oficial

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2014, que objetiva: Aquisição Parcelada de Combustíveis (Diesel S-10), Lubrificantes, Filtro de Óleo, para abastecer a frota de veículos pertencentes e/ou locados a esta edilidade; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: **AHISIMACH FERREIRA DE SOUZA - R\$ 142.130,00.**

Arara - PB, 22 de Janeiro de 2014
ERALDO FERNANDES DE AZEVEDO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição Parcelada de Combustíveis (Diesel S-10), Lubrificantes, Filtro de Óleo, para abastecer a frota de veículos pertencentes e/ou locados a esta edilidade. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00001/2014. **DOTAÇÃO:** Recursos FPM, ICMS, TRIBUTOS, MDE, FUNDEB, FUS, SAMU, PAB FIXO e OUTROS: 3.3.90.30.01 - Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2014. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00002/2014 - 23.01.14 - **AHISIMACH FERREIRA DE SOUZA - R\$ 142.130,00.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
COMISSÃO DE PREGAÇÃO
Aviso de Licitação Fracassada.
Pregão Presencial nº 001-2014

O município de VISTA SERRANA através de seu pregoeiro torna público que o pregão Para Aquisição de trator Agrícola e Implementos destinados as atividades da SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, conforme discriminação contida no Anexo I do edital. Foi Fracassado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPITUBA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2014, que objetiva: Aquisição parcelada de combustíveis, lubrificantes e filtro de óleo para abastecer a frota de veículos pertencentes e/ou locados a esta Edilidade; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: **POSTO DE COMBUSTÍVEIS SANTIAGO LTDA - R\$ 578.143,00.**

Piripituba - PB, 22 de Janeiro de 2014.
RINALDO DE LUCENA GUEDES
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição parcelada de combustíveis, lubrificantes e filtro de óleo para abastecer a frota de veículos pertencentes e/ou locados a esta Edilidade. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00001/2014. **DOTAÇÃO:** Recursos FPM, ICMS, TRIBUTOS, MDE, FUNDEB, FUS, PNATE (ESTADUAL/FEDERAL) e OUTROS: 3.3.90.30.01 - Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2014. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Piripituba e: CT Nº 00002/2014 - 23.01.14 - **POSTO DE COMBUSTÍVEIS SANTIAGO LTDA - R\$ 578.143,00.**

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00002/2013, que objetiva: executar serviços de mão de obras e fornecimento de materiais necessários, na Cobertura da Quadra Poliesportiva da Escola Nossa Senhora de Aparecida, zona urbana deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: **CONSTRUTORA COSTA E SILVA LTDA - R\$ 218.046,41.**

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00003/2013, que objetiva: executar serviços de pavimentação em paralelepípedos e drenagem superficial das Ruas São Sebastião trechos 1 e 2; Bernardino Alves (trecho), São José (trecho), Travessa São Sebastião, Alto Damião, Zona Urbana deste município, conforme planilhas do termo de referência; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: **CONSTRUTORA COSTA E SILVA LTDA - R\$ 97.344,49.**

Piripituba - PB, 03 de Fevereiro de 2014.
RINALDO DE LUCENA GUEDES - Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: executar serviços de mão de obras e fornecimento de materiais necessários, na Cobertura da Quadra Poliesportiva da Escola Nossa Senhora de Aparecida, zona urbana deste Município. **FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preços nº 00002/2013. **DOTAÇÃO:** Recursos: FNDE/MEC no âmbito do PAC 2 (termo de compromisso PAC 205576/2013) 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações. **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Piripituba e: CT Nº 00021/2014 - 05.02.14 - **CONSTRUTORA COSTA E SILVA LTDA - R\$ 218.046,41.**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: executar serviços de pavimentação em paralelepípedos e drenagem superficial das Ruas São Sebastião trechos 1 e 2; Bernardino Alves (trecho), São José (trecho), Travessa São Sebastião, Alto Damião, Zona Urbana deste município, conforme planilhas do termo de referência. **FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preços nº 00003/2013. **DOTAÇÃO:** Recursos FPM, ICMS e TRIBUTOS: 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações. **VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Piripituba e: CT Nº 00022/2014 - 05.02.14 - **CONSTRUTORA COSTA E SILVA LTDA - R\$ 97.344,49.**

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE CAJAZEIRAS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00001/2014

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00001/2014, que objetiva: Contratação de empresas especializadas nos serviços essenciais para o devido funcionamento da Secretaria de Ação Social e todos os Setores agregados a este Órgão; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: **A UNIÃO SUPERINTENDENCIA DE IMPRESA E EDITORA - R\$ 1,00; BANCO ABN AMRO REAL S.A - R\$ 1,00; BANCO DO BRASIL SA - R\$ 1,00; BANCO DO BRASIL SA - R\$ 1,00; COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA CAGEPA - R\$ 1,00; EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - R\$ 1,00; EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES SA EMBRATEL - R\$ 1,00; ENERGISA PARAIBA DIS - R\$ 1,00; IMPRESA NACIONAL - R\$ 1,00; TELEMAR NORTE - R\$ 1,00.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE
HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo Licitatório de nº 013/2014, referente a Licitação (tipo menor preço), na modalidade PREGÃO PRESENCIAL de nº 09/2014 de 20 de Janeiro de 2014, com abertura para 03 de Fevereiro de 2014, às 14:00 horas, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Monte Horebe, mais precisamente à RUA PEDRO GONDIN, 220, CENTRO - MC HOREBE, Estado da Paraíba, e considerando que foram observados todos os prazos recuados (ou vez que foi expressamente consignada em ata a desistência legais dos licitantes), nos termos do Art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.

HOMOLOGO: O procedimento licitatório, em consequência, fica(m) convocado a(s) Empresa **CLEONACIO GOMES FEITOSA**, inscrita no CNPJ/MF nº 03.351.997/0001-12, e INSC: ES 16.124.891-8, estabelecida à Rua Sebastião Bandeira de Melo, 99 - Centro, Cajazeiras, Estado da Paraíba, cujo valor da proposta é de R\$ 41.082,00 (Quarenta e Um Mil, Oitenta e Dois Reais); tomar conhecimento da nota do empenho ou assinatura do contrato, nos termos do Art. 64, (do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

MONTE HOREBE - PB, 05 de Fevereiro de 2014.
CLAUDIA APARECIDA DIAS
Prefeito(a) Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE
HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo Licitatório de nº 014/2014, referente a Licitação (tipo menor preço), na modalidade PREGÃO PRESENCIAL de nº 010/2014 de 20 de Janeiro de 2014, com abertura para 03 de Fevereiro de 2014, às 14:30 horas, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Monte Horebe, mais precisamente à RUA PEDRO GONDIN, 220, CENTRO - MC HOREBE, Estado da Paraíba, e considerando que foram observados todos os prazos recuados (ou vez que foi expressamente consignada em ata a desistência legais dos licitantes), nos termos do Art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.

HOMOLOGO: O procedimento licitatório, em consequência, fica(m) convocado a(s) Empresa **ELDSO JOSE DOS SANTOS - ME.**, inscrita no CNPJ/MF nº 17.904.182/0001-28, e INSC nº 16.212.701-4, estabelecida à Rua José Basílio Braga, 624 - Centro, Monte Horebe, Estado da Paraíba, cujo valor da proposta é de R\$ 85.300,00 (Oitenta e Cinco Mil, Trezentos Reais); tomar conhecimento da nota do empenho ou assinatura do contrato, nos termos do Art. 64, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

MONTE HOREBE - PB, 05 de Fevereiro de 2014.
CLAUDIA APARECIDA DIAS
Prefeito(a) Constitucional

Eu Maria Bernadete de Carvalho - CPF - 117.530.053-53, IDEN-3.675.167, Residente em João Batista de Meneses, 171 apt. 103 Edifício Nayara - Oceania - João Pessoa/PB, torna público que requereu a SEMAM - Secretária de meio Ambiente a Licença LO, para CONSTRUÇÃO PREDIO MULTIFILIAR, Situado no Loteamento Novo Milênio 2Etapa, ST-57 QD-254, LOTE - GRAMAME-JOAO PESSOA/PB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS/PB
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014

A Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos/PB, faz saber a todos os interessados que realizando neste dia 20 de fevereiro do corrente ano, às 14:15h (quatorze horas e quinze minutos) na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Apolônio Pereira, 112, Centro, Brejo dos Santos/PB, sessão de recebimento de documentação para realização de licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, cujo objeto é Seleção de Empresa(s) para fornecimento de combustíveis para o abastecimento da frota do município de Brejo dos Santos/PB para suprir as diversas repartições municipais. Editais, anexos e demais informações, estarão disponíveis na Comissão Permanente de Licitação, no endereço supramencionado, das 14:00 às 17:00 horas.

Brejo dos Santos/PB, 06 de fevereiro de 2014.
Alan Jackson Miranda da Silva
Presidente da CPL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº: 001/2014.

APRESENTAÇÃO DE MAMANGUAPE ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

torna público que fará realizar através da CPL para conhecimento dos interessados nos termos do Edital nº 001/2014.